



Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história

FLS. Nº 370

PROC. Nº 85/2023-SESAU

RUBRICA: /

CONTRATO Nº. 145/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.018.568/0001-16, com sede na Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, CEP 65320-000, neste ato representado por seu titular, Secretário Municipal de Saúde, **Sr. FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 848.989.413-20, portador RG nº 000077602697-6 SESC - MA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Delfim Mario De Pádua Peixoto, 1100, Apto 801 E1 Cond. Reserva Aroeira, Balneário Santa Clara Itajaí-SC, CEP: 88306-806, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.646.447/0001-44, neste ato representada pelo **Sr. PAULO ROGERIO NOVACK**, portador do RG nº 8.276.680 SSP/SC, inscrito no CPF nº 161.137.538-08, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 85/2023-SESAU, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2023-CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde em exames para diagnósticos médicos de Tomografia Computadorizada, em atendimento do Hospital Municipal de Vitorino Freire/MA, em conformidade com o Termo de Referência que integra o Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados colacionados ao Processo Administrativo nº 85/2023 - SESAU e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2023-CPL;
- c) Proposta de Preços da **CONTRATADA**, e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

2.2. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520/2022 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho

PAULO
ROGERIO
NOVACK:16
113753808

Assinado de forma
digital por PAULO
ROGERIO
NOVACK:16113753
808
Dados: 2023.12.19
10:20:07 -03'00'

CNPJ Nº 06.018.568/0001-16
Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000

1



Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história

FLS. Nº 371
PROC. Nº 85/2023-SESAU
RUBRICA: 6

de 1993, bem como suas alterações posteriores;

- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2023-CPL;
- e) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

2.2.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

2.2.3. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO SERVIÇO

A **CONTRATADA** prestará os serviços mediante requisição da **CONTRATANTE** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito de controle a **CONTRATADA** deverá ao solicitar o pagamento referente ao serviço, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 3.023.000,00 (três milhões, vinte e três mil reais)** para o serviço, que serão pagos, na proporção do serviço efetuado pela **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	QTD MESES/ANO	VALOR MENSAL MÉDIA ESTIMADA	VALOR ANUAL - MÉDIA ESTIMADA
1	TOMOGRAFIA GERAL SEM CONTRASTE	ANO	6280	12	R\$ 150,00	R\$ 942.000,00
2	TOMOGRAFIA GERAL COM CONTRASTE	ANO	4280	12	R\$ 190,00	R\$ 813.200,00
3	LOCAÇÃO DO TOMOGRAFO	MÊS	1	12	R\$ 64.000,00	R\$ 768.000,00
4	PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA	MÊS	5	12	R\$ 41.650,00	R\$ 499.800,00

PAULO ROGERIO NOVACK:16113753808
Assinado de forma digital por PAULO ROGERIO NOVACK:16113753808
Dados: 2023.12.19 10:20:24-03'00'

CNPJ Nº 06.018.568/0001-16
Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000



Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história

FLS. Nº 372

PROC. Nº 85/2023-SESAU

RUBRICA: ↓

VALOR TOTAL

R\$ 3.023.000,00

- a) Conforme produtividade mensal dos exames realizados na unidade de saúde, de acordo com os seus valores unitários, onde a nota fiscal deverá ser acompanhada do relatório de produtividade contendo: nome do paciente data de realização do exame e o número do cartão do SUS e para o item 03, o faturamento será valor fixo mensal, conforme proposta da empresa.
- b) Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e atesto, por meio de transferência bancária, e de acordo com as condições constantes no Termo de Referência, mediante a apresentação de Nota/Fatura, correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, através de depósito bancário em favor da CONTRATADA.
- c) Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da FATURA/NOTA FISCAL E ESCALA CORRESPONDENTE por parte da Contratada.

c.1. A fatura e a nota fiscal serão protocolizadas na direção do Hospital no mês subsequente ao mês da execução dos serviços, através de ofício, encaminhado à Contratante, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes. As faturas/notas fiscais e Escalas deverão ser apresentadas com intervalo mínimo de 15 (quinze) dias.

- d) A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal e da Fatura e demais documentação necessária ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.
- e) A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato.
- f) A Nota Fiscal e/ou Fatura e Escalas serão atestadas pela CONTRATANTE através do Fiscal do Contrato, observadas as normas contratualmente.
- g) Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA** na Caixa Econômica Federal, Agência: 0483 Conta: 3718-6, até 30 (trinta) dias úteis após a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, acompanhada da via original das solicitações emitidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

PAULO
ROGERIO
NOVACK:16
113753808

Assinado de forma
digital por PAULO
ROGERIO
NOVACK:16113753
808
Dados: 2023.12.19
10:20:38 -03'00'

CNPJ Nº 06.018.568/0001-16
Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000



Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história

FLS. Nº 373

PROC. Nº 85/2023-SESAU

RUBRICA: +

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida na proporção do serviço efetuado, constando preço unitário e total.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Nota Fiscal/Fatura apresentada com valores ou especificações incorretas será devolvida à CONTRATADA, para que esta efetue a correção, devendo o prazo para pagamento ser contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO QUARTO

O eventual atraso no pagamento sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O presente contrato poderá ser reajustado com uma periodicidade mínima de 12 (doze) meses, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme a necessidade, respeitado o limite disposto na legislação, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

Código da Ficha: 538
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação: 10.122.0075.2156.00003.3.90.39.00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Código da Ficha: 560
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação: 10.301.0075.2042.00003.3.90.39.00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Código da Ficha: 571
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação: 10.301.0075.2096.00003.3.90.39.00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Código da Ficha: 581

PAULO
ROGERIO
NOVACK:16
113753808

Assinado de forma
digital por PAULO
ROGERIO
NOVACK:1611375
3808
Dados: 2023.12.19
10:20:53 -03'00'

CNPJ Nº 06.018.568/0001-16
Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000



Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história

FLS. Nº 374

PROC. Nº 85/2023-SESAU

RUBRICA: h

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação: 10.301.0075.2151.00003.3.90.39.00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Código da Ficha: 592
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação: 10.302.0075.2044.00003.3.90.39.00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Código da Ficha: 603
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação: 10.302.0075.2097.00003.3.90.39.00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Código da Ficha: 613
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação: 10.302.0075.2152.00003.3.90.39.00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Código da Ficha: 644
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação: 10.305.0075.2047.00003.3.90.39.00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

A não prestação de serviço conforme solicitado sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PAULO
ROGERIO
NOVACK:1
611375380
8

Assinado de forma
digital por PAULO
ROGERIO
NOVACK:1611375
3808
Dados: 2023.12.19
10:21:08 -03'00'

CNPJ Nº 06.018.568/0001-16
Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000

 5



Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história

FLS. Nº 375

PROC. Nº 85/2023-SESAU

RUBRICA: 6

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.
- b) Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do (s) objeto (s) contratados (s).
- c) Convocar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato.
- d) A CONTRATANTE poderá rejeitar, com a devida justificativa, aqueles profissionais que não preencham as condições contratuais para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- e) Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- f) A CONTRATANTE poderá rejeitar, com a devida justificativa, aqueles profissionais que não preencham as condições contratuais para prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- g) A ausência de qualquer profissional sem substituição ensejará a aplicação de glosa, baseada nos valores da remuneração do referido profissional;

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Apresentar à CONTRATANTE a relação nominal dos profissionais indicados para os serviços, inclusive em caso de substituição, acompanhada dos respectivos títulos de qualificações, assim como as respectivas atualizações/especializações, com cópia autenticada, de modo a compor arquivo de prontuários funcionais sempre à disposição da contratante;
- b) É de responsabilidade da **CONTRATADA**, manter atualizada a lista dos profissionais, manter atualizado o relatório mensal de dosimetria, manter manual de procedimentos técnicos sempre disponível para eventuais auditorias.
- c) Documentar e controlar o uso dos dosímetros e EPI - Equipamento de Proteção Individual para todos da equipe;
- d) Responsabilizar-se integralmente pelos seus profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados;
- e) Apresentar mensalmente a produção dos exames à Direção Administrativa do Hospital, para que a mesma processe o faturamento, seguindo o fluxo estabelecido pela contratante;
- f) Assumir solução rápida e efetiva de problemas gerados na realização dos



Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história

FLS. Nº 376

PROC. Nº 85/2023-SESAU

RUBRICA: 1

Serviços de Diagnósticos por Imagem ou em casos de atrasos dos resultados junto ao paciente, médico e Administração do Hospital;

g) Indicar um médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina dasua jurisdição, para ser **responsável técnico** pelos serviços;

h) A contratada deverá utilizar as tecnologias de informação e de comunicação para o envio de dados e imagens com o propósito de emissão de relatório, como suporte às atividades desenvolvidas localmente;

i) Garantir as características técnicas das estações remotas de trabalho, monitore e condições ergonômicas que não comprometam o diagnóstico.

j) Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes do Edital.

k) Manter cadastro dos usuários, assim como prontuários que permitam o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos e os demais documentos pelo prazo legal.

l) Substituir toda e qualquer ausência de seus funcionários por outro profissional que atenda aos requisitos exigidos, no prazo máximo de uma 02 (horas) horas após o início da respectiva jornada, de forma a evitar o decréscimo no quantitativo profissional disponibilizado para a prestação do serviço.

m) Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo à execução do objeto deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

n) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições e qualificações exigidas pela CONTRATANTE para a celebração do contrato.

o) A CONTRATANTE poderá rejeitar, com a devida justificativa, aqueles profissionais que, não preenchem as condições contratuais para prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

p) A CONTRATADA deverá seguir o Código de Ética da CONTRATANTE, se houver e, bem como, as normas administrativas internas e eventuais outros instrumentos normativos que regulem as atribuições nas dependências do hospital.

q) Conforme o Art. 3º - As empresas, instituições, entidades ou estabelecimentos prestadores e/ou intermediadores de assistência à saúde com personalidade jurídica de direito privado deverão ser registrados nos Conselhos Regionais de Medicina da jurisdição em que atuarem, nos termos da Lei n.º 6.839, de 30 de outubro de 1980, e Lei nº 9.656, de 3 de julho de 1998.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:

- a) A qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) Poderá ser rescindido com base no art. 77 da Lei n.º 8.666/93, onde a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- c) Nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;



Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história

FLS. Nº 377
PROC. Nº 85/2023-SESAU
RUBRICA: b

- d) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- e) Judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vitorino Freire (MA), 18 de dezembro de 2023.

Francisco da Silva Ribeiro Filho

FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

PAULO ROGERIO
NOVACK:161137
53808

Assinado de forma digital por PAULO ROGERIO NOVACK:16113753808
Dados: 2023.12.19 10:21:58 -03'00'

PAULO ROGERIO NOVACK

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: PATRICIA
HUTH:000
37727052

Assinado de forma digital por PATRICIA HUTH:00037727052
Dados: 2023.12.19 10:22:17 -03'00'

CPF Nº

Angieanne de Paiva
CPF Nº 049.429.183-40



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 001/2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-6866

Nº Folha: 378
Nº Processo: 551 0093
Rubrica: 1



VITORINO FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 3 - Nº 1282 / 2023 :: QUINTA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição	Página
ANULAÇÃO DE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2023	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2023	2
RESENHA DE CONTRATO Nº 145/2023	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023	2
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	3
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	3

ANULAÇÃO DE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ANULAÇÃO DE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

Em que pese o Aviso Republicação de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 cujo objeto é a Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de combustível para atender as demandas do Município de Vitorino Freire – MA, que foi publicado no Diário Oficial do Municipal, no dia 15/12/2023, serve o presente para **TORNAR SEM EFEITO** o referido aviso em razão que foi enviado de forma errônea, o qual destaca-se que a licitação continua com a data do dia 21/12/2023.

Vitorino Freire (MA), 19 de dezembro de 2023.

THYCIANNE DE CÁSSIA ALVES FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2023.

REF.: Processo nº 103/2023-SEDUC. PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **P PEREIRA AMBROSIO - ME**, CNPJ: 10.301.244/0002-49 – OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de óculos de grau para alunos do EJA I e EJA II, inscritos no CAD único, da rede municipal de ensino de Vitorino Freire – MA. Valor Global: de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.vitorinofreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bc3b789216b7afa21425275c61b96c3d5604cd39

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993, art. 24, inciso II. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: **GEONE BATISTA DO CARMO** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. P/ CONTRATADO: **P PEREIRA AMBRÓSIO** - Representante Legal. Vitorino Freire - MA, 19 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2023.

REF.: Processo nº 106/2023-SEDUC. PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa WS ROBOTICS, CNPJ: 35.504.891/0001-06 – OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de robótica educacional para instalação de laboratório nas escolas municipais de Vitorino Freire/MA. Valor Global: de R\$ 17.052,00 (dezessete mil e cinquenta e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993, art. 24, inciso II. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: **GEONE BATISTA DO CARMO** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. P/ CONTRATADO: **WANDERSON SOUSA DA SILVA** - Representante Legal. Vitorino Freire - MA, 14 de dezembro de 2023.

RESENHA DE CONTRATO Nº 145/2023

RESENHA DE CONTRATO Nº 145/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023-SESAU. PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE – MA (Secretaria Municipal de Saúde) e a Empresa PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde em exames para diagnósticos médicos de Tomografia Computadorizada, em atendimento do Hospital Municipal de Vitorino Freire/MA. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 44/2023-CPL. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR DO CONTRATO R\$ 3.023.000,00 (três milhões, vinte e três mil reais). ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: **FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO FILHO**, Secretário Municipal de Saúde. P/ CONTRATADA: PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA, Representante Legal - **PAULO ROGERIO NOVACK**. Vitorino Freire - MA, 13 de dezembro de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023 - SEMAD

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo artigo 1º, do DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018 e a vista do Parecer do Assessor Jurídico, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para contratação da empresa **VIA MUNDO INTERCÂMBIO E TURISMO LTDA**, CNPJ nº **03.088.638/0001-14**, sendo variável o valor das passagens ao destino final, é estipulado o valor de **R\$ 13.971,12** (treze mil e novecentos e setenta e um reais e doze centavos), sendo assim foi estipulado o valor total de **R\$ 40,00** (quarenta reais) por agenciamento de passagem, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM TERRITÓRIO NACIONAL**.

Vitorino Freire (MA), 06 de novembro de 2023.

JOSUÉ LIMA DE ALENCAR

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023.

REF.: Processo nº 90/2023-SEDUC. PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **VIA MUNDO INTERCÂMBIO E TURISMO LTDA**, CNPJ: 03.088.638/0001-14 – OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM TERRITÓRIO NACIONAL**, para atender as demandas do corpo administrativo da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire – MA. Valor Global: de R\$ 13.971,12 (treze mil e novecentos e setenta e um reais e doze centavos). DATA DA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.vitorinofreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bc3b789216b7afa21425275c61b96c3d5604cd39

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ASSINATURA: 06 de novembro de 2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993, art. 24, inciso II. VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: **JOSUÉ LIMA DE ALENCAR** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. P/ CONTRATADO: **ANTONIO AMERICO BARCELAR JUNIOR** - Representante Legal. Vitorino Freire - MA, 06 de novembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ANEXO I – EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: e Termo de Cooperação Técnica para uso da escola de música municipal Maestro José Mitonho. Partes: Cedente o **MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA**, inscrito no CNPJ sob o n. 06.018.568/0001-16, com sede na Rua Juarez Carvalho, s/n, Centro, Vitorino Freire, Estado do Maranhão, neste ato representado pela Senhora Prefeita LUANNA MARTINS BRINGEL REZENDE ALVES, e cessionário UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/CAPES para fins de funcionamento do curso de licenciatura em Música na modalidade educação a distância do POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE VITORINO FREIRE/MA, Sistema Universidade Aberta do Brasil. Objeto: o uso a título gratuito da ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO JOSÉ MITONHO DO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA, localizada na Rua 24 de Maio, n. 58, Centro, nesta cidade, para o POLO DE APOIO PRESENCIAL PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB de Vitorino Freire-MA, e suas dependências internas, local que também será utilizado para a realização das aulas práticas dos cursos que necessitam de infraestrutura específica. Data de assinatura: 18 de dezembro de 2023. Vigência: 19 de dezembro de 2023. LUANNA MARTINS BRINGEL REZENDE ALVES, prefeita de Vitorino Freire/MA.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ANEXO I – EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: termo de cooperação técnica para uso do Estádio Bandeirão e Ginásio Wilson Branco do município de Vitorino Freire-MA. Partes: Cedente o **MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA**, inscrito no CNPJ sob o n. 06.018.568/0001-16, com sede na Rua Juarez Carvalho, s/n,

Centro, Vitorino Freire, Estado do Maranhão, neste ato representado pela Senhora Prefeita LUANNA MARTINS BRINGEL REZENDE ALVES, e cessionário UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/CAPES para fins de funcionamento do curso de licenciatura em Educação Física na modalidade educação a distância do POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE VITORINO FREIRE/MA, Sistema Universidade Aberta do Brasil. Objeto: o uso a título gratuito da **DO ESTÁDIO BANDEIRÃO, localizado na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, nesta cidade e do GINÁSIO WILSON BRANCO, localizada na Rua Antônio Noronha, s/n, Centro, nesta cidade, ambos do município de Vitorino Freire-MA,** para o POLO DE APOIO PRESENCIAL PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB de Vitorino Freire-MA, e suas dependências internas, local que também será utilizado para a realização das aulas práticas dos cursos que necessitam de infraestrutura específica. Data de assinatura: 18 de dezembro de 2023. Vigência: 19 de dezembro de 2023. LUANNA MARTINS BRINGEL REZENDE ALVES, prefeita de Vitorino Freire/MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.vitorinofreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bc3b789216b7afa21425275c61b96c3d5604cd39

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Nº Folha: 381
Nº Processo: 8512023
Rubrica: ψ

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA . AVENIDA WILSON BRANCO, CENTRO
VITORINO FREIRE - MA, CEP: 65320-000
Email: diario@vitorinofreire.ma.gov.br
Telefone: (98)32102-601

GILSON OLIVEIRA PEREIRA

COORDENADOR DO DIARIO

GABRIELLE VIANA COSTA

CHEFE DE GABINETE

LUANNA MARTINS BRINGEL REZENDE ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICIPIO DE VITORINO FREIRE
Email: lu_bringel@hotmail.com



Carimbo de Tempo : 21/12/2023 10:29:08

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.vitorinofreire.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bc3b789216b7afa21425275c61b96c3d5604cd39
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





FLS. Nº 382
PROC. Nº 40/2023-SESAU
RUBRICA: k

**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história

**ERRATA DA RESENHA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023/CPL
Processo Administrativo nº 85/2023 - SESAU**

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Registrar preço para futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde em exames para diagnósticos médicos de Tomografia Computadorizada, em atendimento do Hospital Municipal de Vitorino Freire/MA.

ONDE SE LÊ:

“DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023”.

“Vitorino Freire - MA, 13 de dezembro de 2023”.

LEIA-SE:

“DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023”.

“Vitorino Freire - MA, 19 de dezembro de 2023”.

Vitorino Freire - MA, 20 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 001/2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-6866



VITORINO FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1314 / 2024 :: QUINTA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 5

SUMÁRIO

Descrição	Página
ERRATA DA RESENHA DE CONTRATO	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	1
PORTARIA N. 009 /2024-SEMAD	3

ERRATA DA RESENHA DE CONTRATO

ERRATA DA RESENHA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023/CPL

Processo Administrativo nº 85/2023 - SESAU

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Registrar preço para futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde em exames para diagnósticos médicos de Tomografia Computadorizada, em atendimento do Hospital Municipal de Vitorino Freire/MA.

ONDE SE LÊ:

"DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023".

"Vitorino Freire - MA, 13 de dezembro de 2023".

LEIA-SE:

"DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023".

"Vitorino Freire - MA, 19 de dezembro de 2023".

Vitorino Freire - MA, 20 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023-CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023/CPL

ÓRGÃO GERENCIADOR:

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, a **Secretaria Municipal de Saúde**, com sede na Rua Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, CEP 65320-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 848.989.413-20, portador RG nº 000077602697-6 SESC - MA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.vitorinofreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ec6a22889a23d80e1932a1f7b4121961b1c8d8f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023-CPL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO** a empresa **PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA**, CNPJ N.º 08.646.447/0001-44, com sede na Av. Delfim Mario De Pádua Peixoto, 1100, Apto 801 El Cond. Reserva Aroeira, Balneário Santa Clara Itajaí-SC, CEP: 88306-806, neste ato representada por seu representante legal Sr. PAULO ROGERIO NOVACK, portador do RG n.º 8.276.680 SSP/SC, inscrito no CPF n.º 161.137.538-08, **HOMOLOGADO** pelo Sr. (a). **FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO FILHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para
1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde em exames para diagnósticos médicos de Tomografia Computadorizada, em atendimento do Hospital Municipal de Vitorino

Freire/MA. Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2023, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1.EMPRESA BENEFICIÁRIA: PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA, CNPJ N.º 08.646.447/0001-44, no Valor total de **R\$ 3.023.000,00 (três milhões, vinte e três mil reais).**

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	TOMOGRAFIA GERAL SEM CONTRASTE	ANO	6280	12	R\$ 150,00	R\$ 942.000,00
2	TOMOGRAFIA GERAL COM CONTRASTE	ANO	4280	12	R\$ 190,00	R\$ 813.200,00
3	LOCAÇÃO DO TOMOGRAFO	MÊS	1	12	R\$ 64.000,00	R\$ 768.000,00
4	PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA	MÊS	5	12	R\$ 41.650,00	R\$ 499.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.023.000,00	

4. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura

contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.vitorinofreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ec6a22889a23d80e1932a1f7b4121961b1c8d8f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



5.1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente ata ficará adstrita ao uso do Município de Vitorino Freire, não sendo passível de adesão por outros órgãos e entes.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

VITORINO FREIRE - (MA) 13 de dezembro de 2023.

Empresa

Representante Legal

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N. 009 /2024-SEMAD

PORTARIA N. 009 /2024-SEMAD

“Dispõe sobre Nomeação do cargo comissionado Medica Diretora clinica do Hospital Rui Bandeira do município de Vitorino Freire, estado do Maranhão, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE, Estado Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.vitorinofreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ec6a22889a23d80e1932a1f7b4121961b1c8d8f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Sr. (a) **CINTHYA LETICIA SILVA RIBEIRO, CRM 14291/MA**, CPF.008.091.543-40 para o cargo de **COMISSONADO MEDICO (A) DIRETOR (A) CLINICA DO HOSPITAL MUNICIPAL RUI BANDEIRA**, nos termos do que dispõe o artigo 89, do Estatuto dos Servidores Públicos de Freire-MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Administração de Vitorino Freire/MA,
21 de fevereiro de 2024.

Luanna Martins Bringel Rezende Alves

Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria de Administração em 21 de fevereiro de 2024.

Josué Lima de Alencar

Secretário Municipal de Administração

Ato nº 04/2017

Nº Folha: 387
Nº Processo: 85/2023
Rubrica: ✍

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.vitorinofreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ec6a22889a23d80e1932a1f7b4121961b1c8d8f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Nº Folha: 388
Nº Processo: 851 2023
Rubrica: ↓

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA . AVENIDA WILSON BRANCO, CENTRO
VITORINO FREIRE - MA, CEP: 65320-000
Email: diario@vitorinofreire.ma.gov.br
Telefone: (98)32102-601

GILSON OLIVEIRA PEREIRA

COORDENADOR DO DIARIO

GABRIELLE VIANA COSTA

CHEFE DE GABINETE

LUANNA MARTINS BRINGEL REZENDE ALVES

PREFEITA MUNICIPAL



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICIPIO DE VITORINO FREIRE
Email: lu_bringel@hotmail.com

Carimbo de Tempo : 22/02/2024 10:25:10

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.vitorinofreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ec6a22889a23d80e1932a1f7b4121961b1c8d8f
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

